



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo  
CNPJ – 14.934.498/0001-74

**RESOLUÇÃO Nº 117 de 02 de Janeiro de 2019**

Súmula: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO – CISABES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Resolução nº. 116 de 26 de dezembro de 2018, artigo 4º que aprovou o orçamento do CISABES para o exercício do ano 2019,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES**, para reforço da dotação orçamentária consignada nos elementos de despesa abaixo relacionados:

**01.01.17.122.0001.2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 15)..... R\$ 18.000,00

**Total .....R\$ 18.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo 1º, correrão por conta da anulação da dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

**01.01.17.122.0001.2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo (Ficha 10).....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 14)..... R\$ 3.000,00

**Total.....R\$ 8.000,00**



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo  
CNPJ - 14.934.498/0001-74

01.01.17.122.0003.2.003 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Regulação  
de Saneamento

3.3.90.30.00000 - Material de Consumo (Ficha 34).....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Presidente